LEI Nº. 2.399/2000

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ DE "RUA BONIFÁCIO FELÍCIO NETO", BAIRRO AUGUSTO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de "**RUA BONIFÁCIO FELÍCIO NETO",** no Bairro Augusto de Abreu, o logradouro público denominado Rua "C", na planta de loteamento do referido bairro, que inicia-se na esquina com a Rua Augusto de Abreu, Ex - Rua "04" (quatro), mais precisamente no lote "02" (dois) da Quadra "G", do referido loteamento e termina no lote 01 (um) da mesma Quadra "G", esquina com a Rua 03 (três), também denominada Rua Leon Dala Paula, também no referido loteamento.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação à RECEITA FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, CFLCL, TELEMAR, EBCT, DEMSUR e demais órgãos que se fizerem necessários, bem como a afixação das respectivas placas indicativas da nomenclatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de abril de 2000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ